

Lei Nº 1793/2017, de 03 de outubro 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.000,00.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

12.361.0012.1032 AMPLIAÇÃO, MELHORIA DA EMEF	
4.4.90.61.00.07.01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	71.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.361.0012.1032 AMPLIAÇÃO, MELHORIA DA EMEF	
4.4.90.51.00.07.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 460	29.000,00
12.365.0012.1033 AMPLIAÇÃO, MELHORIA DA EMEI	
4.4.9051.00.07.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 772	29.000,00
12.365.0012.2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.04.00.07.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 448	13.000,00
	TOTAL 71.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 03 dias do mês de outubro de 2017

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**